

Ofício 103/2021 – Conselho Tutelar

Assunto: Decisão Processo 1006037 -6820218260526

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Associação Centro Saltense e Brasileira de Formação de Atletas e Cidadania Política e Políticas Públicas e outro

Prezado Conselheiro Marco Aurélio Rachid Batalha

Em atendimento ao Ofício supra e decisão da Magistrada Doutora Beatriz Sylvia Straube de Almeida Prado da Costa, datado de 14/12/2021 do referido processo, solicito ao prezado conselheiro, de acordo com o parágrafo 9º do referido Regimento, indicado como representante de alunos da Rede Estadual de Ensino, item III do artigo 6º, afastar-se por tempo deste colegiado até que se concluam os autos de Ação Pública Civil, apresentação de ampla defesa, com data até 24/12/2021.

Informe a esta Presidência a sentença final para que possa assumir a vacância, caso a sentença seja proferida em favor do nobre conselheiro.

Salto, 21 de dezembro de 2021

Evelize Assunta Padovani

Presidente CME Salto/SP.